



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº.2054 DE.29 DE AGOSTO DE 2005.

“Inclui, nos currículos do Ensino Fundamental e Médio da rede municipal de ensino, noções básicas de cidadania.”

A CÂMARA DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Ficam incluídas noções básicas de cidadania nos currículos do ensino fundamental e médio, como conteúdo das suas disciplinas.

Art. 2º O conteúdo, a que se refere o artigo anterior, terá como base dispositivos da Constituição Federal, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Código de Defesa do Consumidor e do Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outros.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes adequará o conteúdo das noções básicas de cidadania nas disciplinas dos currículos do ensino básico.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de Setembro de 2005.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	29/09/05
Jornal	<i>MIGUEL PEREIRA REGIONAL</i>
Página	01 - ATOS OFICIAIS
Rubrica	<i>Roberto Daniel Campos de Almeida</i>
Mat.	0510038